



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 138 DE 18 DE JULHO DE 2022.

“IMPLEMENTA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o dispositivo na Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022, que *“Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias”*.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.943, de 06 de junho de 2022, que *“Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.140 de 25 de novembro de 2008, que dispõem sobre a criação de empregos públicos e dá outras providências”*.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.944, de 06 de junho de 2022, que *“Altera A Lei Municipal nº 1.929 de 20 de abril de 2022, que dispõem sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Município de São João do Oeste e dá outras providências”*.

CONSIDERANDO, a edição da Portaria GM/MS nº 1.971 de 30 de junho de 2022, que *“Estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022”*.

CONSIDERANDO, a edição da Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022, que *“Estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União aos entes federativos”*.

CONSIDERANDO, que a União implementou neste mês o pagamento do novo Piso Salarial as categorias funcionais que mencionamos, inclusive com o pagamento da diferença das parcelas dos meses de maio e junho de 2022.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETA:

Art. 1º. Fica implementado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias - ACE, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento, junto com o pagamento da folha do mês de julho/2022, de eventuais diferenças entre os pisos salariais praticados nos meses de maio e junho e o novo valor atribuídos às categorias decorrentes da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 18 de julho de 2022.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito